V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9945 — Siemens Healthineers AG/Varian Medical Systems)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 8/05)

1. Em 23 de dezembro de 2020, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Siemens Healthineers AG («Siemens Healthineers», Alemanha), controlada pela Siemens AG (Alemanha),

— Varian Medical Systems, Inc. («Varian», EUA).

A Siemens Healthineers adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo da totalidade da Varian.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Siemens Healthineers é uma sociedade anónima com sede em Erlangen (Alemanha) e cotada na Bolsa de Frankfurt. A Siemens Healthineers oferece soluções e serviços em matéria de cuidados de saúde em todo o mundo em três segmentos de negócio: i) imagiologia; ii) diagnósticos laboratoriais; e iii) terapêuticas avançadas,

— A Siemens AG é uma empresa tecnológica com sede em Munique (Alemanha). A Siemens desenvolve a sua atividade a nível mundial e centra-se nos domínios da automatização e da digitalização dos processos e da transformação na indústria, das infraestruturas inteligentes para edifícios e sistemas de energia distribuídos, das soluções de mobilidade inteligente para as ferrovias e rodovias e das tecnologias médicas e serviços de saúde digitais,

— A Varian é uma sociedade anónima com sede em Palo Alto (EUA) e cotada na Bolsa de Nova Iorque. A Varian é um fornecedor à escala mundial de dispositivos médicos e de soluções informáticas para o tratamento do cancro e de outras doenças com radioterapia e outros tratamentos avançados.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9945 — Siemens Healthineers/Varian Medical Systems

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA